Diário Oficial



Município de Vargem

Segunda-feira, 02 de março de 2020 Ano I | Edição 10

MUNICÍPIO DE VARGEM

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Portarias	**3**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 1.825, de 28 de fevereiro de 2020

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, imóvel situado neste município de Vargem, para implantação de Passagem do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município".

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal do Município de Vargem, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º e 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 2786, de 21 de maio 1956, e diante do que consta no processo administrativo nº 1905/2019, DECRETA:

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessárias à implantação de passagem do Sistema de Esgotamento Sanitário para atender a Rua Paulo Cagnotto, Centro, Vargem - SP. O imóvel declarado de utilidade pública pertence a Vera Lucia Camanducci leal e Ismael da Silva Lobo Junior, descrito com as medidas limites e confrontações mencionadas nas plantas apresentadas pelo interessado e respectivo memorial descritivo, constantes do processo Nº 689-8/2019 supramencionados, a saber:

VIELA I

LOCAL: Rua Paulo Cagnotto, Centro, Vargem - SP.

MACROZONEAMENTO: Área Urbana.

ÁREA: 315,56 m²

PERÍMETRO: 162,33 metros

DESCRIÇÃO

Conforme informação constante do Programa de Visualização por Satélite "Google Earth Pro", inicia-se a descrição deste perímetro no Marco "0=PP", de coordenadas (UTM) 23K 355189,00mE e 7468450,00mS (Data 12/11/2019) e segue com distância de 26,83 metros até o marco "1" de coordenadas (UTM) 23K 355165,00mE e 7468462,00mS , daí deflete à esquerda e segue uma distância de 7,38 metros até o marco "2" de coordenadas (UTM) 23K 355158,00mE e 7468464,00mS , daí deflete à esquerda e segue uma distância 4,43 metros até o marco "3" de coordenadas (UTM) 23K 355154,00mE e 7468462,00mS , daí deflete à esquerda e segue uma distância de 5,83 metros até o marco "4" de coordenadas (UTM) 23K 355151,00mE e 7468457,00mS , daí deflete à esquerda e segue uma distância de 15,42 metros até o marco "5" de coordenadas (UTM) 23K 355147,00mE e 7468442,00mS , daí deflete à esquerda e segue uma distância de 21,26 metros até o marco "6" de coordenadas (UTM) 23K 355144,00mE e 7468421,00mS , daí deflete à esquerda e segue uma distância de 3,63 metros até o marco "7" de coordenadas (UTM) 23K 355147,00mE e 7468419,00mS , daí deflete à esquerda e segue uma distância de 17,57 metros até o marco "8" de coordenadas (UTM) 23K 355152,00mE e 7468436,00mS , daí deflete à esquerda e segue uma distância de 10,10 metros até o marco "9" de coordenadas (UTM) 23K 355153,00mE e 7468446,00mS , daí deflete à direita e segue uma distância de 7,63 metros até o marco "10" de coordenadas (UTM) 23K 355155,00mE e 7468453,00mS , daí deflete à direita e segue uma distância de 4,41 metros até o marco "11" de coordenadas (UTM) 23K 355157,00mE e 7468457,00mS , daí deflete à direita e segue uma distância de 2,18 metros até o marco "12" de coordenadas (UTM) 23K 355159,00mE e 7468458,00mS , daí deflete à direita e segue uma distância de 30,00 metros até o marco "13" de coordenadas (UTM) 23K 355186,00mE e 7468445,00mS , daí deflete à esquerda e segue uma distância de 5,66 metros até o Marco "0=PP", ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Artigo 2º - Pela declaração de utilidade pública determinada neste decreto, não haverá ônus para a municipalidade, em razão das declarações apresentadas no já referido processo administrativo, ficando assim, isenta de qualquer responsabilidade pecuniária para utilização dos imóveis para os fins aqui declarado, inclusive no que se refere a consolidação da instituição da servidão, cujos custos serão igualmente suportados pelos interessados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem, 28 de fevereiro de 2020

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 28 de fevereiro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA nº 2.661 de 18 de fevereiro de 2020

Nomeia equipe de Pregão e da outras providencias.

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores

abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

ROGERIO DE AMORIM SANTANA– RG 30.340.175-8

EQUIPE DE APOIO:

JOSÉ CARLOS PIEROTTI JUNIOR - R.G. Nº 36.382.991-X

LUCIMARA CARPANI - RG nº 32.999.704-X

ALEXSANDRO DONIZETE A TEIXEIRA DE LIMA - R.G. nº 30.821.236-8

ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA – RG 6984635

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº 1616/2017, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 2.517/19.

Cumpra-se e publique-se.

Vargem, 18 de fevereiro de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 18 de fevereiro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA nº 2.660 de 18 de fevereiro de 2020

Exonera servidor que especifica.

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica exonerado do emprego comissionado de CHEFE DE SEÇÃO GESTÃO MUNICIPAL, o Sr. WANDERLEY JOSE PAULINO, portador do RG nº 250626858, SSP/SP.

§ 1° - Fica ainda garantido ao servidor o retorno à sua função original com as devidas incorporações se o caso.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/12/2019.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 18 de fevereiro de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 18 de fevereiro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete